



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

12 MAR. 2004

PROTOCOLO

Nº.....

16.05.04

P.L. 08/2004-E

Recebido em 12/MAR2004

Câmara Municipal de Agudo

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
AGUEDENSE DE FUTSAL - AAGF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Agudense de Futsal - AAGF, mediante Convênio.

Art.2º- A Subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para a participação da AAGF no Campeonato Estadual – Série Prata.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

2.009 - Concessão de Auxílios

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Recurso 0001 - Livre

Art.4º- A liberação dos recursos dar-se-á por requerimento da entidade beneficiária, instruído com a seguinte documentação:

- a) Termo de Convênio devidamente assinado;
- b) Plano de Aplicação do recurso;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada; e
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba deverá ser apresentada no Setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2004.

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registrar-se e publique-se.

ERVEDO ROOS

Sec. Mun. da Administração Substituto

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL - AAGF.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Agudo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, CPF n.º 020.571.070/00, brasileiro, casado, empregador rural, residente na Avenida Tiradentes, n.º 1357, em Agudo/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Tiradentes 1625, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL - AAGF**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n.º 1540, Sala 02, CNPJ/MF n.º 05.314.560/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SANDRO LUIS BERTULINI**, CPF 409.384.940/68, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente na Rua General Isidoro Neves, n.º 406, em Agudo/RS, a seguir denominada simplesmente **AAGF**, em conformidade com a Lei Municipal n.º/2004 de de de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo principal promover, difundir e aperfeiçoar a prática do esporte, sendo uma Associação recreativa e desportiva, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) para a inscrição da equipe de futsal de Agudo, junto a Federação Gaúcha de Futsal, para disputar o Campeonato Estadual – Série Prata.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **AAGF** compromete-se a:

I – divulgar o município de Agudo através da inscrição do nome do Município na camiseta do time, bem como no abrigo usado pelos dirigentes e integrantes da AAGF;

II – divulgar o município de Agudo através dos inúmeros campeonatos organizados e disputados pela AAGF, tanto na sede do Município como em outras cidades do Estado;

III – continuar mantendo a Escolinha de Futsal para meninos de 07 a 12 anos de idade, que funciona no Centro Desportivo Municipal, incluindo entre os alunos, meninos carentes que freqüentam a Associação Filhos da Luz- AFUZ, sendo que os demais alunos continuarão pagando um valor simbólico de R\$ 10,00(dez reais) mensais à AAGF.





IV – Comprometem-se a continuar franqueando a entrada dos meninos que freqüentam a Associação Filhos da Luz – AFUZ, para assistir aos jogos da AAGF.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

2009 – Concessão de Auxílios.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Recurso 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA

O valor será repassado em parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio terá vigência a partir desta data, até 31 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA

No decorrer da vigência deste Convênio o Município, além de fiscalizar a aplicação do valor repassado para a finalidade a que se destina, também fiscalizará o cumprimento por parte da AAGF do estipulado na Cláusula Terceira deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Agudo/RS, de 2004.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

SANDRO LUIS BERTULINI
Presidente da AAGF

TESTEMUNHAS:


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
DECLARAÇÃO N° 004/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

META A SER ATINGIDA: ALOCAR RECURSOS PARA SUBVENCIONAR A AAGF- ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL.

OBJETIVO DA META: ALOCAR RECURSOS PARA PROMOVER, DIFUNDIR E APERFEIÇOAR A PRÁTICA DO ESPORTE.

ESTIMATIVA DE GASTOS

	2004	2005	2006
Discriminativo			
AAGF	3.000,00	0,00	0,00
T O T A L	3.000,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
02 2.009.3350.43.00.00.00	0001	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL		3.000,00	0,00	0,00

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 12 DE MARÇO DE 2004-


ERVEDO ROOS
Secretário Municipal da Fazenda e Administração



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que **concede Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF**, no valor de 3.000,00 (três mil reais), liberados em parcela única e mediante Convênio, com vigência a partir da data de assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2004.

A concessão destinar-se-á ao custeio das despesas com a taxa de inscrição da AAGF junto a Federação Gaúcha de Futsal, para a participação no Campeonato Estadual – Série Prata.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal